

PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

SÃO ANEXOS DO EDITAL:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO P/ CATEGORIA E A REMUNERAÇÃO SOLICITADA (ANEXO I);

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II);

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO III) - EXCLUSIVA P/ PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO	DATA
ENTREGA DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO	DE 20/10/2021 A 18/11/2021 (08:00 ÀS 13:00 HS)
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	ATÉ 08/11/2021 (08:00 ÀS 13:00 HORAS)
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RESULTADO	DIA 19/11/2021 (08:00 HS)
PRAZO RECURSAL	DE 22/11/2021 A 26/11/2021 (08:00 ÀS 13:00 HS)
HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS	DIA 29/11/2021 (08:00 HS)

1 - DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

1.1 As referidas apresentações poderão ser realizadas em **PALCO, CLUBE, GINÁSIO, TEATRO OU AO AR LIVRE** com estrutura de sonorização fornecida pela Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

1.2 A participação no certame se dará com a entrega do **ENVELOPE** contendo a documentação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES** localizada no **CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL**, no período acima citado.

2 - DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO

2.1 O valor **MÁXIMO** das referidas apresentações (individual ou grupo) será pré-fixado conforme item 3, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.2 Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

3 - DAS CATEGORIAS A SEREM CREDENCIADAS E OS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

CATEGORIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS / OBRIGATORIOS
<p align="center">ARTISTA INDIVIDUAL</p> <p>(Músico, Ator, Bailarino, etc.)</p>	<p>DE R\$ 300,00 À R\$ 1.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de no mínimo 25 (vinte e cinco minutos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Ginásio, Teatro ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: O valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p align="center">GRUPO CULTURAL</p> <p>(Dança, Teatro, Trupes, Capoeira e demais manifestações coletivas culturais)</p>	<p>DE R\$ 1.000,00 À R\$ 3.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de no mínimo 25 (vinte e cinco minutos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: Os valores das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p align="center">GRUPO MUSICAL</p> <p>(formado por no mínimo duas pessoas)</p>	<p>DE R\$ 1.000,00 À R\$ 3.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de no mínimo 40 (quarenta minutos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: O valor das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>
<p align="center">GRUPO DIVERSO</p> <p>(Dança e Música, Reisados, Pastoril, Grupo de Coco, Banda de Pífanos e outras manifestações culturais)</p>	<p>DE R\$ 500,00 À R\$ 2.000,00</p>	<p>OBSERVAÇÃO 1: Apresentação Artística de no mínimo 25 (vinte e cinco minutos).</p> <p>OBSERVAÇÃO 2: Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros.</p> <p>OBSERVAÇÃO 3: As referidas apresentações poderão ser realizadas em Palco, Clube, Teatro, Ginásio ou ao Ar Livre.</p> <p>OBSERVAÇÃO 4: O valor das apresentações serão definidas pela Comissão de Seleção após julgamento e avaliação da documentação apresentada.</p>



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

4 - DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

a) Poderão solicitar o credenciamento **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**, que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

PESSOA FÍSICA: Idoneidade comprovada e ser maior de 18 (dezoito) anos.

PESSOA JURÍDICA: Idoneidade comprovada.

Observação: Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar e de ser contratada com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

b) São impedidos de participar do presente credenciamento:

Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

PESSOA FÍSICA ocupantes de cargos efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira;

PESSOA JURÍDICA que tenha como membro de sua diretoria servidor público efetivo, cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira;

Como também o **PROPONENTE** que estiver em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal e principalmente, com a Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira.

5 - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada dentro do envelope, como também será necessário uma etiqueta digitada que será colada na parte externa do referido envelope contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
NOME COMPLETO
CPF
TELEFONE
EMAIL

- Cópia do RG e CPF;

- Comprovante de Residência;

- Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);

- Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);

- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);

- Comprovação de Cachê com valor compatível ao solicitado (apresentação artística), através de Nota Fiscal ou Recibo assinado por Pessoa Física ou Jurídica;



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- Caso a **Pessoa Física (Artista)** seja representado por **empresário exclusivo**, será necessário a apresentação de CONTRATO com vigência de mínimo 01 (um) ano, que indique a exclusividade em todo **território nacional** assinado por ambas as partes e registrado em cartório – conforme exigência do Ofício Circular nº 010/2017 / TCE – PE.
- Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a REMUNERAÇÃO solicitada (ANEXO I);
- Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO II).

6 - ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada dentro do envelope, como também será necessário uma etiqueta digitada que será colada na parte externa do referido envelope contendo as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
TELEFONE
EMAIL

- Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
- Certidão Conjunta / Dívida Ativa da União (Federal);
- Certidão de Regularidade Fiscal (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Comprovação de Cachê com valor compatível ao solicitado (apresentação artística), através de Nota Fiscal ou Recibo assinado por Pessoa Física ou Jurídica;
- Comprovação que já executou atividade igual ou semelhante, através dessas opções: declaração, foto, cartaz, vídeo, matéria em blog, entre outros;
- Caso a **Pessoa Jurídica (Artista/Grupo)** seja representado por **empresário exclusivo**, será necessário a apresentação de CONTRATO com vigência de mínimo 01 (um) ano, que indique a exclusividade em todo **território nacional** assinado por ambas as partes e registrado em cartório – conforme exigência do Ofício Circular nº 010/2017 / TCE – PE.
- Formulário de Inscrição constando a CATEGORIA e a REMUNERAÇÃO solicitada (ANEXO I);
- Declaração de Termo de Compromisso (ANEXO II);
- Declaração que não emprega menor (ANEXO III).

PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** será nomeada por **PORTARIA** (anexada ao processo) composta de **03 (TRÊS) SERVIDORES** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES** do Município de Afogados da Ingazeira, que terá como atribuições:

- ✓ Receber e organizar todos os envelopes protocolados no tempo hábil de inscrições;
- ✓ Conferir, registrar e rubricar toda a documentação entregue;
- ✓ Elaborar a lista de habilitados e inabilitados; encaminhando-a para a Publicação Oficial do Resultado Preliminar;
- ✓ Receber todas as reclamações e/ou denúncias relativas às regras do edital e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- ✓ Providenciar a emissão da listagem final das propostas aptas ao credenciamento.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A quantidade de documentos comprobatórios apresentados (quanto mais robusta for) será um dos principais critérios de avaliação da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

- a) Iniciada a etapa de seleção, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, bem como não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre o material neles contido;
- b) Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção, fará a conferência de todos os documentos recebidos, de acordo com as exigências deste Edital;
- c) Da decisão da Comissão de Seleção, **CABERÁ RECURSO**, no prazo acima mencionado referente ao período de **CREDENCIAMENTO**, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
- d) A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- e) Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8 - DA CONVOCAÇÃO DAS PROPOSTAS CREDENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO

- a) O ato de convocação se dará **POR COMUNICAÇÃO OFICIAL REALIZADA VIA E-MAIL**, contendo informações resumidas acerca do evento oficial, data, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) (apresentação), o valor da contratação, o fundamento legal e a dotação orçamentária;
- b) A contratação será firmada por ato formal da autoridade competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço;
- c) É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- d) As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo:

PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 341

PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040

ELEMENTO: 33.90.36 = (PESSOA FÍSICA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 342

PROJETO ATIVIDADE: 13.695.0013.2040

ELEMENTO: 33.90.39 = (PESSOA JURÍDICA)

9 - DA AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

- a) Avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:
- b) Pontualidade na execução do serviço;
- c) Qualidade do serviço prestado;
- d) Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço;
- e) Cumprimento integral das cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços;
- f) Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) A prestação de serviço objeto deste Edital compreende todas as atividades necessárias à apresentação, bem como à divulgação dos referidos eventos, exigindo-se a presença dos mesmos em caso de ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias, etc.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- b) Realizar o pagamento no prazo estipulado.

12 - DA RESCISÃO

- a) A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c) A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços implicará o descredenciamento.

13 - DO DESCREDENCIAMENTO

- a) Constituem hipóteses de descredenciamento quando:
- b) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

- c) Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- d) Por vontade própria do ARTISTA.

14 - IMPUGNAÇÕES

- a) Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou **IMPUGNAR** o ato convocatório dentro do prazo estabelecido, protocolando o documento na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.
- b) Se reconhecida a procedência das impugnações ao Regulamento, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.
- c) Qualquer cidadão poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- b) É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- c) Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Seleção.
- d) Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- e) As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos.
- f) Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- g) Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, com a análise da Comissão de Seleção.

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de Outubro de 2021.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

DADOS CADASTRAIS

NOME ARTÍSTICO:	
REPRESENTANTE:	
CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

CATEGORIA	VALOR SOLICITADO

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Afogados da Ingazeira – PE, XX de XXXXXXXX de 2021.

NOME COMPLETO E ASSINATURA (EM CASO DE PESSOA FÍSICA)
RAZÃO SOCIAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
CPF (EM CASO DE PESSOA FÍSICA)
CNPJ (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
TELEFONE
EMAIL



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

Na hipótese de aprovação da proposta, o CREDENCIADO se obriga a cumprir junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, inscrita no CNPJ nº 10.346.096/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES o presente TERMO DE COMPROMISSO com as seguintes obrigações:

- I - Apresentar na prestação de contas nota fiscal, local e data de apresentação;
- II - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela prefeitura.

Afogados da Ingazeira – PE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

NOME COMPLETO E ASSINATURA (EM CASO DE PESSOA FÍSICA)
RAZÃO SOCIAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
CPF (EM CASO DE PESSOA FÍSICA)
CNPJ (EM CASO DE PESSOA JURÍDICA)
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
TELEFONE
EMAIL



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(EXCLUSIVA P/ PESSOA JURÍDICA)

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu Representante Legal, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Afogados da Ingazeira – PE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

NOME COMPLETO / ASSINATURA / CPF
REPRESENTANTE LEGAL / PESSOA JURÍDICA